

HEALTH WEALTH CAREER

PARECER ATUARIAL

Alteração Regulamentar do Plano de Aposentadoria Suplementar da Previ Siemens – Cálculos Finais em 30/04/2019

PREVI-SIEMENS – Sociedade de Previdência Privada

19 DE JULHO DE 2019

Conteúdo

| | |
|--|----|
| 1. Introdução..... | 2 |
| • Contexto da alteração regulamentar | 2 |
| 2. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados | 4 |
| 3. Patrimônio Social do Plano | 5 |
| 4. Posição das Provisões Matemáticas..... | 6 |
| 5. Plano de Custeio para o Exercício de 2019 | 8 |
| 6. Conclusão..... | 11 |

1

INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pelo processo de alteração regulamentar do Plano de Aposentadoria Suplementar da PREVI-SIEMENS (Plano Suplementar) administrado pela PREVI-SIEMENS - Sociedade de Previdência Privada, CNPB nº 1989.0003-47, processo esse doravante denominado “Alteração”, “Saldamento” ou “Reformulação do Plano”, cujo objetivo principal é reduzir a exposição aos riscos atuariais existentes mediante o saldamento dos benefícios, de modo que a futura acumulação de benefícios previdenciários ocorra no Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida – Plano CD, CNPB nº2008.0037-11, apresentamos nosso parecer com os principais resultados dos Cálculos Finais, realizados na data base de 30 de abril de 2019, referente às Patrocinadoras:

- Siemens Ltda.
- Epcos do Brasil Ltda.
- Siemens Healthcare Diagnósticos S.A.
- Siemens Mobility Soluções de Mobilidade Ltda.

Diante do exposto, o objetivo deste parecer atuarial é apresentar:

- Informações sobre o processo de Reformulação dos Planos;
- As hipóteses e métodos atuariais utilizados;
- A posição das provisões matemáticas e fundos, demonstrando a situação patrimonial e atuarial do Plano antes e depois do Saldamento;
- Novo plano de custeio a vigorar a partir da concretização do Saldamento, após a sua aprovação pela PREVIC, em função de estarem previstas alterações regulamentares que impactam o desenho do plano e o custo informado no plano de custeio vigente.

CONTEXTO DA ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

A reformulação realizada pela Entidade e suas Patrocinadoras teve por objetivo primordial a redução de sua exposição aos riscos atuariais existentes no Plano Básico (estrutura na modalidade de benefício definido), que está associado ao Plano Suplementar (estrutura na modalidade de contribuição definida). Esse movimento foi realizado mediante o saldamento dos benefícios dos Planos Básico e Suplementar, de modo que a futura acumulação de benefícios previdenciários ocorra, exclusivamente, no Plano CD, que é o plano disponibilizado para os novos empregados admitidos nas Patrocinadoras desde 2009 e que, desde então, vem sendo administrado com

sucesso pela Entidade, além de melhor refletir a política de benefícios atualmente pretendida pelas Patrocinadoras para o benefício de aposentadoria complementar.

Relativamente ao Plano Básico e Plano Suplementar, que são complementares entre si e estão fechados a novas inscrições de participantes desde 01/01/2009, as alterações propostas visaram, basicamente, saldar os seus benefícios, com a conseqüente suspensão de contribuições, respeitando-se integralmente os benefícios acumulados ou adquiridos até a data da alteração pretendida, de modo que a acumulação futura do benefício de aposentadoria ocorrerá exclusivamente por meio do Plano CD.

Vale esclarecer que embora o Plano Suplementar não esteja sujeito a riscos atuariais, por ser um plano de contribuição definida, o seu saldamento é necessário pelo fato de ele ter sido implantado como complemento ao Plano Básico, ainda que de forma independente. Não seria viável do ponto de vista financeiro das Patrocinadoras a acumulação concomitante, para um mesmo participante, de benefícios no Plano Suplementar e no Plano CD.

Nesse contexto, a alteração regulamentar se dará mediante observância da integralidade dos direitos acumulados ou adquiridos dos Participantes Ativos, Autopatrocinados, Participantes aguardando o Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários do Plano Suplementar, os quais estão devidamente registrados no Regulamento.

2

HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS

O Plano de Aposentadoria Suplementar da Previ-Siemens é estruturado, em sua totalidade, na modalidade de Contribuição Definida, não existindo compromissos com valores previamente estabelecidos no período de capitalização ou de pagamento dos benefícios.

Sendo assim, não são feitas projeções financeiras e/ou atuariais e, portanto, não são necessárias hipóteses atuariais para a mensuração do compromisso, que é igual ao montante acumulado das contribuições vertidas pelos Participantes e Patrocinadoras, rentabilizado pelo retorno dos investimentos.

O método atuarial adotado foi o de Capitalização Individual para a avaliação de todos os benefícios do Plano de Aposentadoria Suplementar da Previ-Siemens.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes do plano.

Em nossa opinião, as hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução CNPC nº 30/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

3

PATRIMÔNIO SOCIAL DO PLANO

Apresentamos abaixo tabela contendo a posição patrimonial do Plano Suplementar em 30/04/2019.

| Item | Antes e Depois do Saldamento |
|----------------------------|-------------------------------------|
| Ativo (+) | 330.470.275,30 |
| Exigível Operacional (-) | 8.291.178,50 |
| Exigível Contingencial (-) | 1.293.598,06 |
| Patrimônio Social | 320.885.498,74 |

Informamos que os valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais e Administrativos, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, foram fornecidos pela PREVI-SIEMENS - Sociedade de Previdência Privada e que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos ora avaliados, tendo se baseado nas informações fornecidas pela Entidade.

Ressaltamos que o valor patrimonial do plano não sofreu alteração em decorrência do processo de alteração regulamentar.

4

POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela PREVI-SIEMENS – Sociedade de Previdência Privada, a composição das Provisões Matemáticas em 30 de abril de 2019 é a apresentada no quadro a seguir.

| | NOME | R \$ |
|------------------|---|----------------|
| 2.3.0.0.00.00.00 | PATRIMÔNIO SOCIAL | 320.885.498,74 |
| 2.3.1.0.00.00.00 | PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO | 314.383.313,64 |
| 2.3.1.1.00.00.00 | PROVISÕES MATEMÁTICAS | 314.383.313,64 |
| 2.3.1.1.01.00.00 | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 203.378.625,02 |
| 2.3.1.1.01.01.00 | Contribuição Definida | 203.378.625,02 |
| 2.3.1.1.01.01.01 | Saldo de Conta dos Assistidos | 203.378.625,02 |
| 2.3.1.1.01.02.00 | Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização | - |
| 2.3.1.1.01.02.01 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos | - |
| 2.3.1.1.01.02.02 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos | - |
| 2.3.1.1.02.00.00 | BENEFÍCIOS A CONCEDER | 111.004.688,62 |
| 2.3.1.1.02.01.00 | Contribuição Definida | 111.004.688,62 |
| 2.3.1.1.02.01.01 | Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es) | 28.908.430,32 |
| 2.3.1.1.02.01.02 | Saldo de Contas - Parcela Participantes | 82.096.258,30 |
| 2.3.1.1.02.02.00 | Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado | - |
| 2.3.1.1.02.02.01 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados | - |
| 2.3.1.1.02.02.02 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores | - |
| 2.3.1.1.02.02.03 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes | - |
| 2.3.1.1.02.03.00 | Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado | - |
| 2.3.1.1.02.03.01 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados | - |
| 2.3.1.1.02.03.02 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores | - |
| 2.3.1.1.02.03.03 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes | - |
| 2.3.1.1.02.04.00 | Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura | - |
| 2.3.1.1.02.05.00 | Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples | - |

| NOME | | R \$ |
|------------------|---|--------------|
| 2.3.1.1.03.00.00 | (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR | - |
| 2.3.1.1.03.01.00 | (-) Serviço Passado | - |
| 2.3.1.1.03.01.01 | (-) Patrocinador(es) | - |
| 2.3.1.1.03.01.02 | (-) Participantes | - |
| 2.3.1.1.03.02.00 | (-) Déficit Equacionado | - |
| 2.3.1.1.03.02.01 | (-) Patrocinador(es) | - |
| 2.3.1.1.03.02.02 | (-) Participantes | - |
| 2.3.1.1.03.02.03 | (-) Assistidos | - |
| 2.3.1.1.03.03.00 | (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias | - |
| 2.3.1.1.03.03.01 | (+/-) Patrocinador(es) | - |
| 2.3.1.1.03.03.02 | (+/-) Participantes | - |
| 2.3.1.1.03.03.03 | (+/-) Assistidos | - |
| 2.3.1.2.00.00.00 | EQUILÍBRIO TÉCNICO | - |
| 2.3.1.2.01.00.00 | RESULTADOS REALIZADOS | - |
| 2.3.1.2.01.01.00 | Superávit Técnico Acumulado | - |
| 2.3.1.2.01.01.01 | Reserva de Contingência | - |
| 2.3.1.2.01.01.02 | Reserva Especial para Revisão de Plano | - |
| 2.3.1.2.01.02.00 | (-) Déficit Técnico Acumulado | - |
| 2.3.1.2.02.00.00 | RESULTADOS A REALIZAR | - |
| 2.3.2.0.00.00.00 | FUNDOS | 6.502.185,10 |
| 2.3.2.1.00.00.00 | FUNDOS PREVIDENCIAIS | 5.315.310,12 |
| 2.3.2.1.01.00.00 | REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR | 5.315.310,12 |
| 2.3.2.1.02.00.00 | REVISÃO DE PLANO | - |
| 2.3.2.1.03.00.00 | OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL | - |
| 2.3.2.2.00.00.00 | FUNDOS ADMINISTRATIVOS | 1.186.874,98 |
| 2.3.2.2.01.00.00 | PARTICIPAÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA | - |
| 2.3.2.2.02.00.00 | FUNDOS DOS INVESTIMENTOS | - |

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Aposentadoria Suplementar da PREVI-SIEMENS, após o Saldamento com as alterações aprovadas pela PREVIC. Este Plano se encontra fechado a novas adesões desde 01/01/2009.

Ressaltamos que a posição das provisões matemáticas do Plano não sofreu alteração em decorrência do processo de alteração regulamentar.

5

PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

A partir da Data de Saldamento do Plano, cessarão as Contribuições Normais de Patrocinadoras, assim como as Contribuições Simples, Contribuições Adicionais e Contribuições Eventuais de Participantes previstas no Regulamento Suplementar vigente até a Data de Saldamento.

Permanecem sendo devidas, no entanto, as contribuições para custeio administrativo operacional, que serão realizadas mensalmente, 12 (doze) vezes ao ano, na forma prevista no Regulamento do Plano Suplementar.

Com relação ao custeio administrativo, este foi ajustado em atenção às exigências contidas Nota Técnica nº 987/2018/PREVIC, de 29/10/2018, de tal forma que as contribuições administrativas cobradas após o Saldamento sejam uniformes entre as categorias de participantes, sendo que a Patrocinadora se responsabilizará pelo custeio administrativo correspondente aos participantes ativos, seus empregados, e assistidos mantendo sob o encargo dos ex-empregados (BPDs ou ex-autopatrocinados) as contribuições para cobertura do custo administrativo a eles relativo.

Considerando o exposto, apresentamos abaixo o custeio do plano após o saldamento do Plano:

SIEMENS LTDA.

| | CUSTO EM % DA FOLHA SALARIAL DOS PARTICIPANTES ATIVOS | CUSTO EM R\$ DE 30/04/2019 |
|---------------------------------------|--|---------------------------------------|
| Total de Benefícios | - | - |
| Administração - Patrocinadora | 2,11% | 701.212 |
| Administração – Autopatrocinado e BPD | 0,31% | 102.353 |
| Total | 2,42% | 803.565 |

EPCOS DO BRASIL LTDA.

| | CUSTO EM % DA FOLHA SALARIAL DOS PARTICIPANTES ATIVOS | CUSTO EM R\$ DE 30/04/2019 |
|---------------------------------------|--|---------------------------------------|
| Total de Benefícios | - | - |
| Administração - Patrocinadora | 1,16% | 72.058 |
| Administração – Autopatrocinado e BPD | 0,08% | 4.734 |
| Total | 1,24% | 76.792 |

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A.

| | CUSTO EM % DA FOLHA SALARIAL DOS PARTICIPANTES ATIVOS | CUSTO EM R\$ DE 30/04/2019 |
|---------------------------------------|--|---------------------------------------|
| Total de Benefícios | - | - |
| Administração - Patrocinadora | 0,53% | 43.141 |
| Administração – Autopatrocinado e BPD | 0,03% | 2.153 |
| Total | 0,56% | 45.294 |

MOBILITY SOLUÇÕES DE MOBILIDADE LTDA.

| | CUSTO EM % DA FOLHA SALARIAL DOS PARTICIPANTES ATIVOS | CUSTO EM R\$ DE 30/04/2019 |
|---------------------------------------|--|---------------------------------------|
| Total de Benefícios | - | - |
| Administração - Patrocinadora | 0,50% | 9.718 |
| Administração – Autopatrocinado e BPD | 0,00% | - |
| Total | 0,50% | 9.718 |

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 30/04/2019. Ressaltamos que os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

CONTRIBUIÇÕES

Certificamos que as Patrocinadoras deverão efetuar contribuições para o custeio administrativo do Plano de Aposentadoria Suplementar da Previ-Siemens estimadas nos seguintes níveis:

| | CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA SALARIAL DOS PARTICIPANTES ATIVOS | CONTRIBUIÇÃO EM R\$ DE 30/04/2019 |
|---------------------------------------|---|--|
| Siemens Ltda. | - | - |
| Epcos do Brasil Ltda. | - | - |
| Siemens Healthcare Diagnósticos S.A. | 0,39% | 31.721 |
| Mobility Soluções de Mobilidade Ltda. | 0,50% | 9.718 |

A diferença entre o custo administrativo e os valores de Contribuição para Cobertura das Despesas Administrativas da Patrocinadora será coberta por meio da utilização dos Fundos Previdenciais e Administrativos, conforme definição do Conselho Deliberativo.

Os Fundos existentes poderão ser utilizados para cobertura das despesas administrativas previstas para 2019 observada a regra adotada pelo Conselho Deliberativo de se manter nesse Fundo o montante equivalente a 1 (um) ano de contribuição.

Os participantes ex-autopatrocinados e os participantes vinculados, com exceção daqueles enquadrados no item B.8.1.1.9 do novo Regulamento do Plano, contribuirão com 0,37% a.a. do valor total de sua Reserva Matemática para custear as despesas com a administração do Plano, conforme determinado pelo Conselho Deliberativo.

O percentual de 0,37% foi obtido a partir do montante que seria devido pelos participantes vinculados e ex-autopatrocinados, considerando o rateio equânime das despesas administrativas pelo número de participantes do Plano na data-base dos dados desta avaliação atuarial.

VIGÊNCIA DO PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio dos benefícios apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2019, sendo que a aplicação no novo custeio administrativo passa a vigorar somente em 1º de setembro de 2019, conforme definição do Conselho Deliberativo.

6

CONCLUSÃO

Certificamos que o Plano de Aposentadoria Suplementar da PREVI-SIEMENS – Sociedade de Previdência Privada está equilibrado em 30/04/2019, permanecendo nesta situação após o processo de Saldamento.

Ressaltamos que neste processo Saldamento do Plano Suplementar foram considerados os dispositivos legais vigentes, em especial os previstos no art. 17, caput e parágrafo único c/c, parágrafo 1º do art. 68 da Lei Complementar nº 109 de 29/05/2001, posto que todos os direitos adquiridos e acumulados pelos participantes e beneficiários inscritos no Plano ficam assegurados, conforme determina a legislação vigente.

São Paulo, 19 de julho de 2019

Mercer Human Resource Consulting Ltda.



Ane Conde - MIBA nº 2.138



Fernanda Coutinho Mathias - MIBA nº 843

MERCER

Condomínio EZ Towers - Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 - Torre B - 26º andar,
São Paulo, SP 04711-904

www.mercer.com.br